



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores

Fl. 01

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2.041/2021

Data: 06/08/21

Ass. 10 16:06h.

Ofício Gab. Nº 304/2021

Serafina Corrêa, RS, 06 de agosto de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 076/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 076/2021, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O transporte a ser fornecido será limitado à distância de 500 Km por equipe, quando for feito com o uso de veículos próprios da frota municipal.

§ 2º As despesas decorrentes do fornecimento de transporte ficam limitadas a R\$ 10.000,00 por equipe, quando for necessária a contratação de empresa para prestação de serviços.

§ 3º Os limites fixados nos §§ 1º e 2º serão aplicados independentemente do número de etapas da competição a ser disputada, bem como da quantia de deslocamentos que se façam necessários.

Art. 2º O fornecimento do transporte deverá ser solicitado, pela equipe, à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, antes da realização da competição, devendo constar no pedido, no mínimo:

- I – a modalidade esportiva;
- II – o número de atletas participantes;
- III – os dados dos atletas participantes;
- IV – a data(s) e horário(s) de realização da competição esportiva;
- V – o(s) local(is) de realização da competição;
- VI – comprovante de inscrição;
- VII – a justificativa da participação da equipe na competição.

§ 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, através do Departamento de Esportes, poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de outros documentos e/ou informações que julgar necessárias para instrução do processo.

§ 2º Cada equipe poderá solicitar o fornecimento de transporte para apenas uma competição por ano.

Art. 3º É vedado o fornecimento do transporte para equipes que já recebem incentivos municipais direcionados, total ou parcialmente, ao custeio de transportes para competições.

Art. 4º A análise da solicitação apresentada pela equipe será avaliada, caso a caso, pelo Departamento de Esportes, que emitirá parecer e encaminhará o expediente à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, para deferimento ou não da solicitação.



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Parágrafo único. O deferimento da solicitação dependerá da existência de previsão orçamentária e financeira e do atendimento das demais disposições desta Lei.

Art. 5º Aplicam-se as disposições desta Lei somente às equipes que participarão de competições de esportes coletivos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de agosto de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.”**

Já é de amplo conhecimento os benefícios que os esportes proporcionam a saúde, sendo a sua prática essencial para manter uma boa qualidade de vida, pensando nisso, é que se propõe o presente PL, o qual busca a autorização legislativa para o fornecimento de transportes para equipes esportivas.

O interesse social se justifica pela possibilidade de tornar mais acessível a participação das equipes esportivas em competições fora do território serafinense, incentivando assim a prática do esporte. Ressalta-se que compete ao Estado fomentar as práticas desportivas formais e informais, conforme art. 217 da Constituição Federal de 1988. Ademais, a participação das equipes permitirá a divulgação do município a nível regional, contribuindo para a visibilidade de o Município de Serafina Corrêa em várias localidades do Estado.

O fornecimento do transporte será presidido de uma análise prévia de diversos documentos e da justificativa da participação da equipe requisitante na competição, sendo feita uma análise prévia da viabilidade de fornecer o transporte.

Portanto, considerando os benefícios proporcionados pela prática de esportes, bem como o dever estatal de fomentar as práticas desportivas, encaminha-se o presente projeto, acompanhado de documentação pertinente. Conta-se, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de agosto de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Parecer Contábil

Objeto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o esporte através do fornecimento de transporte para equipes, que representam o município de Serafina Corrêa.

As despesas autorizadas pelo PL não causam impacto orçamentário e financeiro sobre as metas fiscais, pois houve previsão orçamentária adequada e suficiente na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 3.867/20), como segue:

02.09.01 Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0217 Promoção do Desporto e Lazer

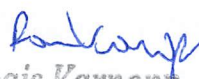
27.812.0217.1063.0000 Incentivo ao Esporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo orçamentário atualizado: 166.478,00

Para o Plano Plurianual 2022/2025 foi criada a Atividade 2164 – Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos, que contemplará as despesas acima citadas.


Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

Serafina Corrêa, RS 06/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Memo nº24/2021

Serafina Corrêa, 06 de Agosto de 2021.

De: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

Para: Gabinete Prefeito

Assunto: Projeto de Lei para auxílio transporte

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar projeto de lei que autorize o Poder Executivo a fornecer transporte para equipe(s) desportiva(s) que representarem nosso município em campeonatos e/ou competições desportivas, nas mais diversas modalidades, mediante comprovação de efetivação de inscrição e ou participação, a serem subsidiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Tal pedido justifica-se diante dos inúmeros pedidos feitos à Secretaria quanto ao descrito acima além de compreender esta Secretaria que a prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentarmos nossa qualidade de vida. Inúmeros estudos demonstram como a prática frequente de atividade física evita doenças e melhora, até mesmo, nossa disposição para a realização de atividades diárias.

A cada dia, nossos jovens têm a tecnologia como companheira dos seus momentos de lazer. No entanto, o esporte em todas as suas modalidades deve ser estimulado, especialmente por todos os benefícios que proporciona pois além do desenvolvimento motor e cognitivo, a convivência com outras pessoas e a consciência social são altamente estimuladas levando aos in



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

indivíduos participantes e suas famílias a apresentarem conseqüentemente um aumento significativo na qualidade de vida.

Atenciosamente.


Fernanda Tapparo

Secretária Municipal de Turismo, Juventude,
Esporte e Lazer